



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2024 - 2028



**COMISSÃO
PERMANENTE
DE INTEGRIDADE
MPC-MG**

Objetivos: Criação e instituição do Planejamento Estratégico do MPC, dada aderência à Rede Mineira de Integridade (TCE/MG, DPE/MG, MPE/MG).

Originalmente, instituir a política pública de integridade do MPC.

Legislação: Resolução MPC-MG n. 22/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRIDADE

SUPERVISÃO

Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

DIREÇÃO

André Teixeira Tebit

INTEGRANTES

Carolina Pagani Passos

Letícia Beatriz Vieira da Silva Junqueira

Micheli Ribeiro Massi Dorella

Nara Marques de Oliveira Mattar

Rafael Santos Arriero

Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Neiva

Vinícius Oliveira de Almeida

PRODUÇÃO EDITORIAL

REVISÃO

Lílian de Oliveira

PROJETO GRÁFICO

Guilherme Fernandes





SUMÁRIO

- 5** **Conhecendo o Planejamento Estratégico**
- 6 Apresentação
- 7 Propósito atual
- 8 Missão, Visão e Valores
- 9 Método**
- 12 Pilares**
- 14 Mapa Estratégico**
- 16 Objetivos Estratégicos e Ações**



CONHECENDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

APRESENTAÇÃO

O presente Planejamento Estratégico (PE) abrange os objetivos e as ações prioritárias do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) a serem realizados no período de 2024 a 2028. A Política de Integridade do Órgão foi instituída em 26 de maio de 2022 por meio da Resolução n. 22. As informações constantes deste documento são fruto do trabalho da Comissão de Integridade, designada pela Portaria PG n. 21, de 5 de julho de 2022, à qual foi atribuída a tarefa, entre outras, de elaborar o Planejamento Estratégico, mediante audiência dos Gabinetes de Procuradores e demais unidades do MPC.

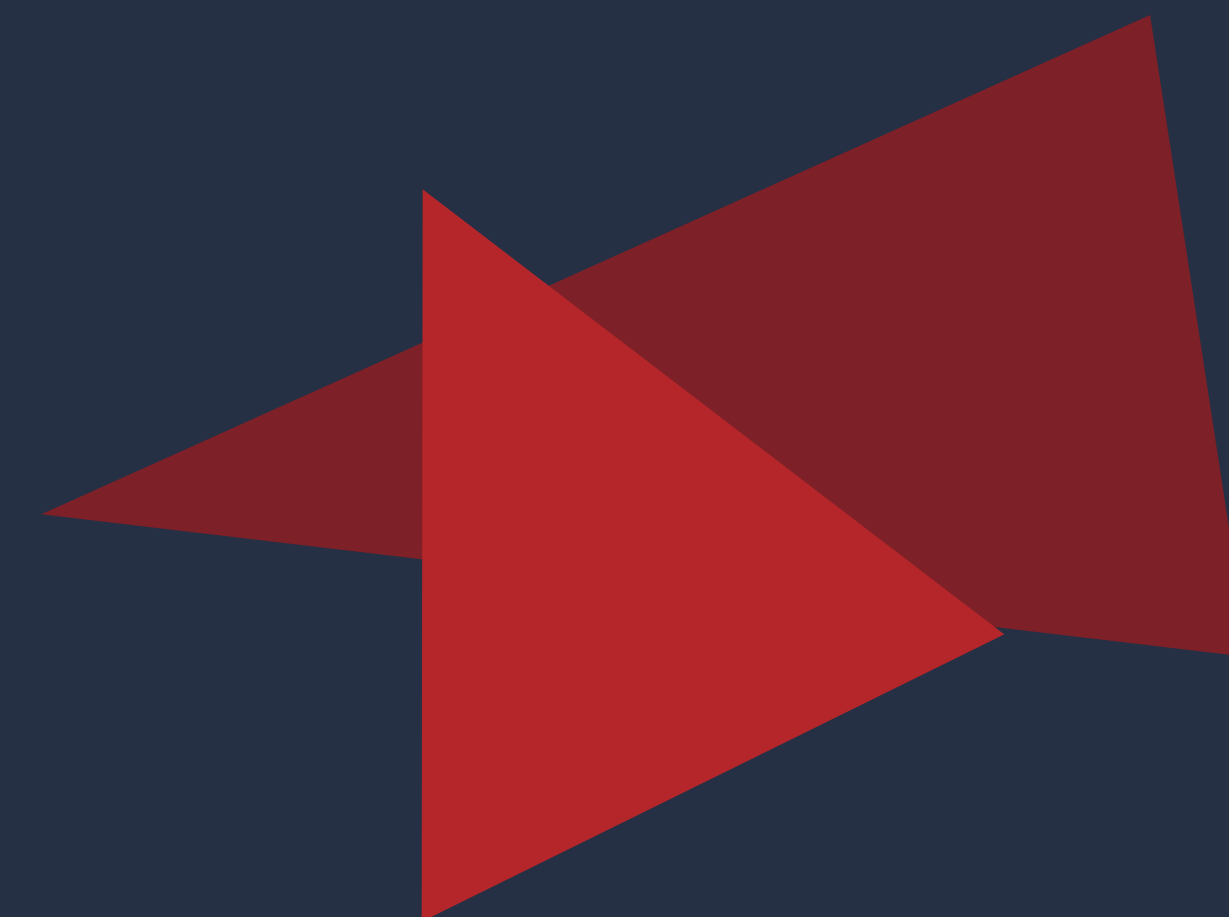
Trata-se do primeiro Planejamento Estratégico do MPC-MG, o qual visa dialogar com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), tendo em vista que os obje-

tivos daquele órgão e do *Parquet* de Contas devem estar minimamente alinhados, bem como devem estar alinhadas as demandas orçamentárias e financeiras que muitos dos objetivos e ações aqui previstos exigem.

Necessário registrar que, embora o Planejamento Estratégico vise a determinados resultados e objetivos, certo é que ele está sujeito a revisões e readequações para que possam ser alcançados os fins originalmente avençados, e isso se dará pela flexibilidade da programação das ações. É que, conquanto os objetivos estratégicos tendam a permanecer ao longo do tempo, as ações para alcançá-los poderão sofrer alterações de oportunidade, conveniência ou prioridade, conforme as circunstâncias assim exijam.

PROPÓSITO ATUAL

Garantir as prerrogativas institucionais do MPC-MG, de modo a combater a má gestão e a corrupção, para aprimorar a Administração Pública e propiciar o uso eficiente dos recursos públicos e a concretização dos direitos do cidadão.



MISSÃO

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais e, pautado pelos valores da transparência, da ética, da imparcialidade, da probidade e da prevalência do interesse público, ser reconhecido como instituição de excelência na garantia da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido como referencial na fiscalização e no aprimoramento da gestão pública. Promoção da transparência e estímulo à participação do cidadão na boa gestão dos recursos públicos.

VALORES

Transparência, ética, imparcialidade, probidade e prevalência do interesse público.

MÉTODOS



O método utilizado para a realização do presente Planejamento Estratégico foi desenvolvido pela Comissão Permanente de Integridade, com base na análise bibliográfica e pesquisa de metodologias utilizadas por outros órgãos públicos. O grupo de trabalho foi composto por um representante de cada Gabinete e pelo Diretor do Ministério Público de Contas, sob a supervisão do Procurador-Geral do MPC, visando à elaboração de um planejamento estratégico participativo.

O MPC-MG adotou o planejamento estratégico como ferramenta para viabilizar o alcance de seu referencial estratégico: sua missão, visão e valores organizacionais.

Em 18 de maio de 2023, os membros da Comissão Permanente de Integridade, juntamente com o Procurador-Geral do MPC, Dr. Marcílio Barenco Corrêa de Mello, reuniram-se com a sra. Nísia Werneck, professora da Fundação Dom Cabral, para orientações sobre a construção de um planejamento estratégico no âmbito do MPC. A professora Nísia Werneck apresentou o que é um planejamento estratégico, quais as suas ferramentas e metodologias.

Com base nessas orientações, a Comissão Permanente de Integridade passou a se reunir mensalmente a fim de elaborar o Planejamento Estratégico do MPC-MG.

No intuito de implementar um modelo de gestão baseado na entrega de resultados concretos associados à sua cadeia de valor, em especial aos valores finalísticos, o MPC-MG optou por empregar, no presente Planejamento Estratégico, modelo baseado na metodologia OKR (*Objectives and Key Results*).

O OKR consiste em um método de gestão no qual o objetivo é uma declaração concisa da direção e os resultados-chave são metas com impacto direto no objetivo, caso ele seja realizado com sucesso. Essa metodologia de gestão auxilia o órgão na consecução de esforços nos mesmos objetivos em todos os níveis organizacionais.

Tal modelo visa traduzir, de forma simples, como a missão do MPC-MG será cumprida e sua visão de futuro será alcançada por meio de

um conjunto de objetivos estratégicos, aos quais estão associados resultados-chave a serem perseguidos durante o período de vigência do planejamento estratégico.

No curso do segundo semestre de 2023, a Comissão Permanente de Integridade realizou reuniões semanais no intuito de definir os pilares do planejamento estratégico, assim como os respectivos objetivos estratégicos. Por conseguinte, após a consolidação dos objetivos estratégicos, foram elaboradas as ações necessárias ao alcance do resultado pretendido, bem como os responsáveis pela sua execução.

Em novembro de 2023, o grupo de trabalho consolidou a versão final do documento, que foi encaminhado ao Colégio de Procuradores para aprovação.

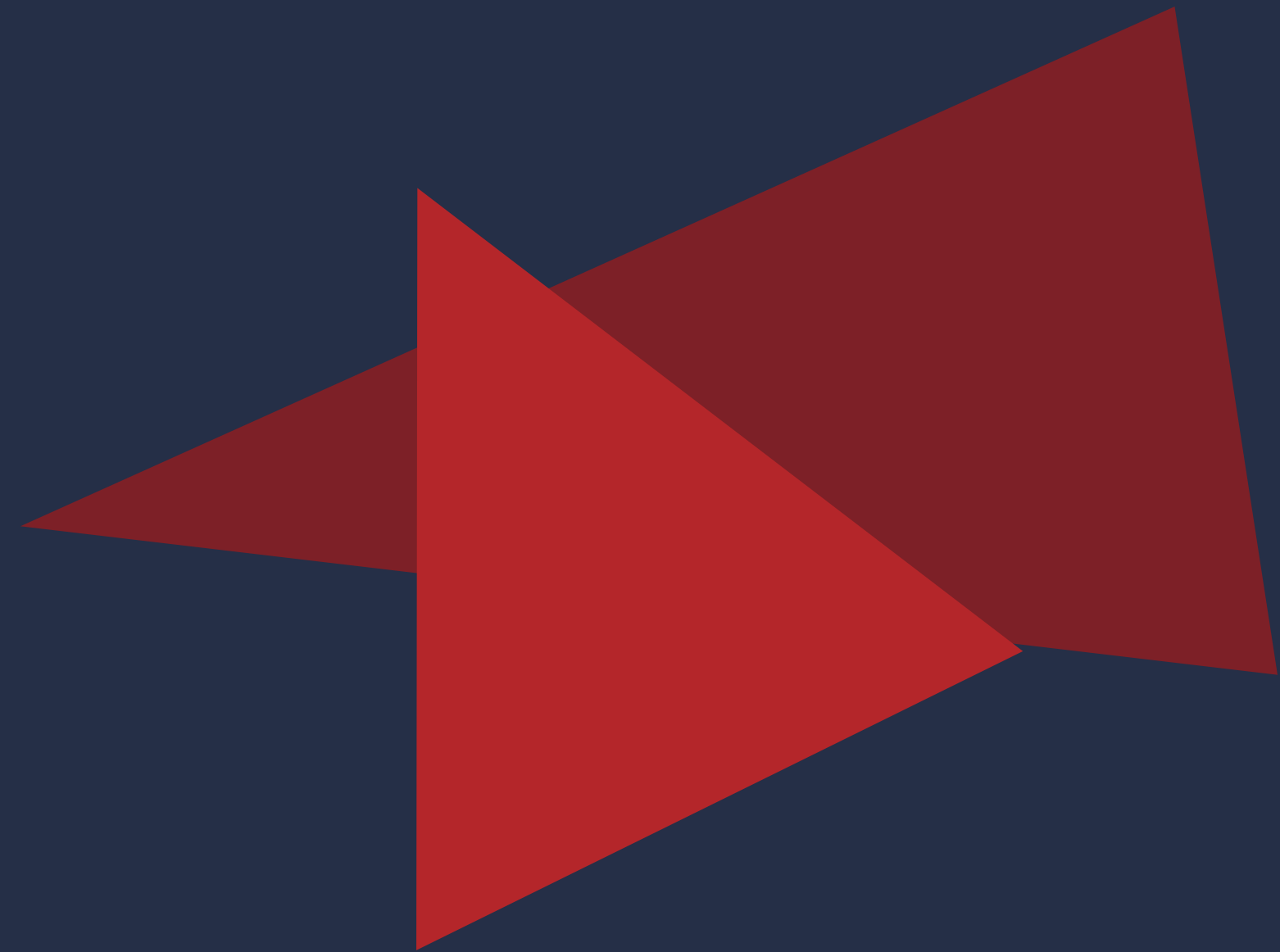
PILARES



- Sociedade** > Ações voltadas à fiscalização dos jurisdicionados, priorizando aquelas que tenham caráter orientativo e preventivo.
- Finalístico** > Todas as ações que contemplem a Missão, Visão e Valores do MPC;
> Fomento à criação de rede de controle com outros órgãos e instituições (objetivos financeiros);
> Maior reconhecimento por parte da sociedade.
- Estrutural** > Disponibilidade de recursos para as ações, estrutura de trabalho e melhorias, aperfeiçoamento dos processos internos (identificar os processos que mais impactam os resultados e como garantir sua qualidade);
> Desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas digitais de controle;
> Aprendizagem e crescimento (capacitação de servidores).



MAPA ESTRATÉGICO



MPC-MG 2024 - 2028

VALORES

• Transparência • Ética • Imparcialidade • Probidade • Prevalência do interesse público •

VISÃO

Ser reconhecido como referencial na fiscalização e aprimoramento da gestão pública. Promoção da transparência e estímulo à participação do cidadão na boa gestão dos recursos públicos.

MISSÃO

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais e, pautado pelos valores da transparência, da ética, da imparcialidade, da probidade e da prevalência do interesse público, ser reconhecido como instituição de excelência na garantia da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

PILARES

SOCIEDADE

Objetivo estratégico 1

Buscar o reconhecimento da sociedade e das instituições parceiras no exercício do controle externo.

Objetivo estratégico 2

Aprimorar a *Controle em Foco – Revista do MPC-MG* para que alcance referência acadêmica nacional.

Objetivo estratégico 3

Fomentar a participação da sociedade no exercício do controle da Administração Pública.

FINALÍSTICO

Objetivo estratégico 4

Promover e demonstrar a efetividade das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas.

Objetivo estratégico 5

Contribuir para o aprimoramento da qualidade técnica e jurídica dos servidores lotados no MPC.

ESTRUTURAL

Objetivo estratégico 6

Contribuir para o aprimoramento da qualidade técnica e jurídica do controle externo.

Objetivo estratégico 7

Modernizar o parque tecnológico.

Objetivo estratégico 8

Padronizar os processos de trabalho.

Objetivo estratégico 9

Estudar a reestruturação do espaço físico do MPC.

Objetivo estratégico 10

Gerenciar as Comissões Permanentes/Especiais do Ministério Público de Contas.

Objetivo estratégico 11

Implantar e aprimorar a estrutura organizacional do MPC.

Objetivo estratégico 12

Implementar a cultura de integridade no MPC-MG.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES



Objetivo estratégico 1 · Buscar o reconhecimento da sociedade e das instituições parceiras no exercício do controle externo.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|---|---|
| ▶ 1.1 Disseminar, nas redes sociais, conteúdos e entregas de qualidade, sendo destaque nas agendas dos órgãos de controle; | ▶ Procurador-Geral, por meio da Assessoria de Comunicação |
| ▶ 1.2 Promover eventos de divulgação da instituição voltados para estudantes do ensino regular e universitários e outras instituições (Projeto Conhecendo o MPC); | ▶ Procurador coordenador |
| ▶ 1.3 Participar dos encontros técnicos promovidos pelo TCE-MG, enviando servidores aos eventos para palestrar e montar estandes para divulgar o trabalho do MPC-MG, divulgando nossos meios de comunicação com a sociedade; | ▶ Procurador coordenador e Procurador-Geral (Assessoria de Comunicação) |
| ▶ 1.4 Designar Procurador, em sistema de rodízio, para participar das redes de controle externo (RMI, Arcco, etc.) contribuindo para a divulgação das ações do MPC-MG; | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 1.5 Ampliar a divulgação do Informativo do MPC-MG e da Revista do MPC-MG para o público externo, utilizando mala direta de e-mails para jurisdicionados e entidades. | ▶ Procurador-Geral (Assessoria de Comunicação) |

Objetivo estratégico 2 · Aprimorar a *Controle em Foco – Revista do MPC-MG* para que alcance referência acadêmica nacional.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|---|--|
| ▶ 2.1 Qualificar a <i>Controle em Foco – Revista do MPC-MG</i> no Qualis Capes; | ▶ Comissão editorial e Assessoria de Comunicação |
| ▶ 2.2 Implementar o site da Revista, mediante customização e alimentação das edições anteriores; | ▶ Comissão editorial e Assessoria de Comunicação |
| ▶ 2.3 Adquirir um indexador para a revista; | ▶ Comissão editorial e Assessoria de Comunicação |
| ▶ 2.4 Incentivar os servidores do MPC-MG a escrever artigos para a Revista; | ▶ Todos os Procuradores |
| ▶ 2.5 Promover a divulgação da Revista em todos os eventos de que o MPC-MG participar. | ▶ Assessoria de Comunicação |

Objetivo estratégico 3 · Fomentar a participação da sociedade no exercício do controle da Administração Pública.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

▶ 3.1 Ampliar ou rever o formato do Projeto Conhecendo o MPC;	▶ Procurador coordenador
▶ 3.2 Inserir o Conhecendo o MPC como um painel nos encontros técnicos do TCEMG;	▶ Procurador coordenador
▶ 3.3 Focar as divulgações em mídias sociais, clipping de notícias, mala direta com matérias que não digam respeito somente ao MPC-MG, mas aos MPs de Contas em geral;	▶ Procurador-Geral (Assessoria de Comunicação)
▶ 3.4 Inserir o MPC-MG na grande mídia para que a divulgação das ações ou canais da instituição alcancem o grande público;	▶ Procurador-Geral (Assessoria de Comunicação)
▶ 3.5 Buscar parcerias com Municípios e Governo Estadual para participar de mutirões de cidadania, a fim de divulgar o MPC-MG nas comunidades e os canais de comunicação;	▶ Procurador-Geral
▶ 3.6 Propor e disponibilizar servidores do MPC-MG para compor o Plano Anual de Fiscalização do TCEMG;	▶ Todos os Procuradores
▶ 3.7 Divulgar a Ouvidoria, pautando entrevistas em jornal de grande visibilidade (ex: MGTV, BAND, Record - Balanço Geral).	▶ Procurador Ouvidor com Assessoria de Comunicação

Objetivo estratégico 4 · Promover e demonstrar a efetividade das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas.**AÇÕES****RESPONSÁVEL**

- | | |
|--|--|
| ▶ 4.1 Comunicar à parte e ao MPE os casos de descumprimento dos prazos de ressarcimento; | ▶ CAMP |
| ▶ 4.2 Divulgar semestralmente o quantitativo das decisões proferidas pelo TCEMG monitoradas pela CAMP (exame de atas em PCM, recomendação, determinação de ressarcimento e aplicação de multa); | ▶ Assessoria de comunicação |
| ▶ 4.3 Implantar o modelo de intimação dos gestores por meios eletrônicos; | ▶ CAMP/CAOP |
| ▶ 4.4 Realizar acordo com o TJMG para ter acesso ao PJE; | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 4.5 Solicitar acesso amplo do SEC MULTAS para a CAMP por meio de acordo com o TCEMG; | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 4.6 Mapear as recomendações e condenações de ressarcimento e de multa pelo TCEMG visando subsidiar futuras ações de controle; | ▶ CAMP |
| ▶ 4.7 Implantar um sistema para realizar o controle dos débitos; | ▶ Secretaria |
| ▶ 4.8 Regulamentar o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal. | ▶ Procurador-Geral com Colégio de Procuradores |

Objetivo estratégico 5 · Contribuir para o aprimoramento da qualidade técnica e jurídica dos servidores lotados no MPC.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

▶ **5.1** Promover cursos de capacitação específicos para os servidores lotados na CAMP e CAOP a critério da Coordenação;

▶ Diretoria

▶ **5.2** Instituir plano de sucessão nos processos de trabalho da Diretoria, da CAMP e da CAOP;

▶ Secretaria

▶ **5.3** Cumprir 20 horas mínimas anuais de capacitação para os servidores lotados no MPC;

▶ Todos os Procuradores

▶ **5.4** Aprimorar a gestão do conhecimento entre os Gabinetes, por meio da criação de um banco de pareceres e peças processuais.

▶ Assessores dos Gabinetes, sob coordenação da Diretoria

Objetivo estratégico 6 · Contribuir para o aprimoramento da qualidade técnica e jurídica do controle externo.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

▶ **6.1** Implantar o monitoramento e a divulgação das representações e dos recursos formulados pelo MPC-MG perante o TCEMG, visando à elaboração de Relatório Anual de Resultados;

▶ Assessores dos Gabinetes, sob coordenação da Diretoria

▶ **6.2** Elaborar Plano Anual de Fiscalização visando à promoção da cultura da fiscalização proativa por parte do MPC-MG;

▶ Corregedor com Colégio de Procuradores

▶ **6.3** Monitorar, quantificar e divulgar as ações de controle desenvolvidas em cooperação com outros órgãos.

▶ Procurador-Geral

Objetivo estratégico 7 · Modernizar o parque tecnológico.**AÇÕES****RESPONSÁVEL**

- | | |
|--|---|
| ▶ 7.1 Substituir os computadores com <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> mais antigos por máquinas mais atuais; | ▶ Diretoria |
| ▶ 7.2 Monitorar o procedimento em curso relativo à aquisição de notebooks; | ▶ Diretoria |
| ▶ 7.3 Ampliar e modernizar os sistemas do MPC-MG; | ▶ Diretoria e respectivas Comissões |
| ▶ 7.4 Atender demandas relativas a softwares e aplicativos que são ferramentas de trabalho dos Gabinetes e da Secretaria; | ▶ Diretoria |
| ▶ 7.5 Implementar o OJS para a Revista do MPC e garantir suas atualizações. | ▶ Diretoria e Procurador designado para a Revista |

Objetivo estratégico 8 · Padronizar os processos de trabalho.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|---|--|
| ▶ 8.1 Mapear os processos internos do MPC-MG e estabelecer uma atuação padronizada entre os Gabinetes de Procuradores e as demais unidades; | ▶ Assessores dos Gabinetes, sob coordenação da Diretoria |
| ▶ 8.2 Padronizar os processos com fixação de prazos, normatização de protocolos de trabalho e gestão documental por meio de Resolução PG que será aplicada em âmbito de todo o MPC-MG, principalmente na relação Gabinetes de Procuradores e Diretoria/Procuradoria-Geral, tendo como objetivo facilitar o controle; | ▶ Procurador-Geral com Colégio de Procuradores |
| ▶ 8.3 Padronizar as rotinas da CAMP e da CAOP de forma sistematizada por meio de confecção de manuais de trabalho; | ▶ CAMP e CAOP |
| ▶ 8.4 Unificar os atos normativos que dispõem sobre processos e procedimentos; | ▶ Diretoria |
| ▶ 8.5 Elaborar manual LGPD com regras de aplicação da referida lei aos processos em curso no âmbito do MPC-MG. | ▶ Comissão LGDP |

Objetivo estratégico 9 · Estudar a reestruturação do espaço físico do MPC.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|--|--------------------|
| ▶ 9.1 Levantar, junto aos Gabinetes dos Procuradores, à CAOP e à CAMP, as principais demandas no tocante às instalações físicas do MPC-MG, com vistas a aprimorar e otimizar ao máximo o espaço físico disponível; | ▶ Diretoria |
| ▶ 9.2 Efetivar o estudo acerca da realização de obra com vistas a alterar o local da copa; | ▶ Diretoria |
| ▶ 9.3 Adequar a estrutura física do MPC-MG e buscar junto ao TCEMG as providências necessárias à implementação das mudanças de layout; | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 9.4 Promover a alteração do espaço físico da CAOP de modo a integrar toda a equipe em um mesmo ambiente de trabalho; | ▶ Diretoria |
| ▶ 9.5 Definir, junto à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) e à CAOP, o local adequado para armazenamento dos arquivos físicos e digitais do MPC-MG e realizar as mudanças necessárias à sua implementação; | ▶ Diretoria e CPAD |
| ▶ 9.6 Criar, em consonância com as diretrizes da CPAD, o Memorial do Ministério Público de Contas. | ▶ Diretoria e CPAD |

Objetivo estratégico 10 · Gerenciar as Comissões Permanentes/Especiais do Ministério Público de Contas.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|---|---|
| <p>▶ 10.1 Acompanhar, por meio da Procuradoria-Geral, o trabalho das Comissões Permanentes/Especiais, a saber: Comissão Permanente de Proteção de Dados (CPPD); Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas (CPAD); Comissão Permanente de Desenvolvimento do SIMP (Comitê-SIMP); Comissão Permanente de Integridade; Comissão Especial para Elaboração do Regimento Interno e revisão de atos normativos;</p> | <p>▶ Procurador-Geral</p> |
| <p>▶ 10.2 Elaborar e implementar Programa de Integridade próprio, nos termos da Resolução MPC-MG n. 22, de 26 de maio de 2022;</p> | <p>▶ Procurador-Geral e a Comissão de Integridade</p> |
| <p>▶ 10.3 Instituir política de conduta e regras de ética e moral para membros do MPC-MG, consoante disposto na Resolução MPC-MG n. 22, de 26 de maio de 2022;</p> | <p>▶ Procurador-Geral com Colégio de Procuradores</p> |
| <p>▶ 10.4 Instituir diretrizes e ações com vistas ao aperfeiçoamento de proteção da privacidade e de dados pessoais no âmbito do MPC-MG, nos termos da Portaria n. 18, de 5 de julho de 2022;</p> | <p>▶ CPPD</p> |
| <p>▶ 10.5 Aprimorar o funcionamento do Sistema Informatizado do Ministério Público de Contas (SIMP);</p> | <p>▶ Comitê SIMP</p> |
| <p>▶ 10.6 Realizar as ações necessárias à aprovação do Regimento Interno do MPC-MG;</p> | <p>▶ Comissão do Regimento Interno</p> |
| <p>▶ 10.7 Realizar a gestão documental, sua classificação, guarda e eliminação, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (CPAD).</p> | <p>▶ CPAD</p> |

Objetivo estratégico 11 · Implantar e aprimorar a estrutura organizacional do MPC.**AÇÕES****RESPONSÁVEL**

- | | |
|---|-------------------------|
| ▶ 11.1 Aprimorar a Ouvidoria do MPC-MG; | ▶ Procurador Ouvidor |
| ▶ 11.2 Aprimorar o Gabinete de Inteligência; | ▶ Subprocurador-Geral |
| ▶ 11.3 Aprimorar o Núcleo de Resolução de Conflitos (Nurc); | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 11.4 Aprimorar a Corregedoria; | ▶ Procurador Corregedor |
| ▶ 11.5 Implantar e regulamentar o setor de TI próprio do MPC-MG; | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 11.6 Regulamentar a Assessoria de Comunicação, buscando ampliar, modernizar e melhorar os meios de divulgação do MPC-MG. | ▶ Procurador-Geral |

Objetivo estratégico 12 · Implementar a cultura de integridade no MPC-MG.

AÇÕES

RESPONSÁVEL

- | | |
|--|--|
| ▶ 12.1 Normatizar as atribuições da Comissão Permanente de Integridade; | ▶ Procurador-Geral com Colégio de Procuradores |
| ▶ 12.2 Normatizar os procedimentos para apuração de casos de assédio e discriminação; | ▶ Procurador-Geral com Colégio de Procuradores |
| ▶ 12.3 Aderir ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), patrocinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU); | ▶ Procurador-Geral |
| ▶ 12.4 Aderir ao Sistema da Política Mineira de Programação da Integridade (SisPMPI), da Controladoria-Geral do Estado (CGE). | ▶ Procurador-Geral |

